

Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL DA LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2017

EDITAL SEI Nº 0561385/2017 - SAP.UPR

contratação de empresa para execução de pavimentação Asfáltica e Obras Complementares em Diversas Vias do Município nas ruas XV de Outubro, Herminia Penski, Guilherme Zilmann, Paranaguamirim, Adelaide M. Vieira, Wenceslau Raboch, Francisco de Souza Vieira, Theodoro Oscar Bohn, Gal. Hugo de Abreu, Alfredo Timm, Eng.º Pedro H. Petry e Dep. Estivalete Pires

ESCLARECIMENTO

Protocolado em 19 de abril de 2017

1. (...) Solicita esclarecimento sobre o início do prazo para fins de interposição de recurso tendo em vista que a ata de julgamento das propostas comerciais está datada de 12/04/2017 porém a mesma somente foi publicada no site da Prefeitura no dia 17/04/2017

Resposta: Conforme disposto na Lei 8.666/93: Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: (...), no mesmo artigo consta o seguinte: § 10 A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata. Além disso, o art. 110 da mesma Lei menciona: Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Desta forma, o prazo recursal teve início no dia seguinte a publicação do julgamento na Imprensa Oficial, o que ocorreu 17/04/2017.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 001/2017





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/04/2017, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0716085** e o código CRC **8459CAE3**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br